PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 38/2026

O MUNICIPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Avenida Rio Grande, 458, centro, através do Prefeito Municipal, Sr. Jader Adriel Danielli, tornar público que realizará **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação contratação de empresa especializada em show infantil do Grupo Faro Produções, com o elenco Tio Ronaldo e seus amigos para o evento alusivo ao aniversário do Município a ser realizado no dia 19 de julho de 2026, no Distrito da Barra Grande, Faxinal dos Guedes - SC, em estrita conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em show infantil do Grupo Faro Produções, com o elenco Tio Ronaldo e seus amigos para o evento alusivo ao aniversário do Município a ser realizado no dia 19 de julho de 2026, no Distrito da Barra Grande, Faxinal dos Guedes, SC. em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ITEM	UNIDA DE DE MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Serviço	01	Show infantil com o elenco “Tio Ronaldo e Seus Amigos”, do Grupo Faro Produções, incluindo equipe com 30 personagens, sendo Amigos do Tio Ronaldo – Autorais: Dudu, Tom, Zeca, Lulu, Sapo, Lelé; Patrulha Canina: Rider, Sky, Marshall, Chase, Rock, Ruble; Galinha Pintadinha: Galinha; Turma do Mickey: Mickey, Minnie, Pateta e Donald; Stitch: Stitch, Lilo; Sitio do Pica Pau Amarelo: Visconde, Emília e Cuca, Guerreiras Kpop: Mira, Rumi, Zoe; Heróis: Hulk, Super Homem e Homem Aranha. Acompanha o Grupo: 01 animador/ Apresentador (ganhador do prêmio melhor Show em SP, 2015, 2016, 2019, 2021. Composto do som estrutural: Som (PA), 08 caixas de médias e altas frequências (SPL LA255 2X5”XTI1” 550W), 04 caixas de baixas frequências (SPL Sg16 2x18”2400w), 02 caixas ativa RCF ART912. (Front Fill) Amplificadores, processador, etc. Som Palco: 04 caixas ativa Electrovoice ZLX12p. Backline Palco: Mesa de som digital (Midas M32 Full, 2 microfones sem fio Shure Pgxd/sm58 Cabeamento, microfones, direct box, pedestais, etc. Iluminação: Mesa de iluminação Grand MA 2 (12) Moving beam 7R 230W, 06 Strobo 1800w RGBW, 08 Mac Aura 36x15w RGBW, 04 Par led cob 2x200w, 08 Mini Brutte 2 led 200w Máquina de fumaça com ventilador. 16 Placas painel de led p3.9 (1x50cm) 7680 hs com processadora notebook.	R$ 24.980,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por tem por finalidade viabilizar a realização de show infantil com o Grupo Faro Produções, por meio do elenco Tio Ronaldo e Seus Amigos, como parte da programação oficial das comemorações do aniversário do Município. A realização de atrações voltadas ao público infantil busca proporcionar momentos de lazer, entretenimento e integração

social às crianças e suas famílias, promovendo um evento inclusivo e diversificado, capaz de atender diferentes faixas etárias da população. Além disso, a oferta de programação cultural contribui para a valorização das festividades municipais, fortalecendo os vínculos entre a Administração Pública e a comunidade. A contratação de empresa especializada é necessária para garantir a qualidade técnica da apresentação, a disponibilidade de equipe qualificada, equipamentos e estrutura compatíveis com o porte do evento, bem como o cumprimento das exigências legais, de segurança e de execução do espetáculo. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a realização da programação comemorativa do aniversário do Município, oferecendo uma atração infantil de qualidade, em benefício da população e em consonância com o interesse público.
O show é totalmente interativo, convidando o público a participar o tempo todo com músicas, brincadeiras e coreografias animadas. Neste espetáculo não há espaço para cadeiras, pois a proposta é que crianças e adultos participem ativamente, dançando e interagindo junto com os personagens, transformando o público em parte do show. Durante a apresentação, personagens surpresa entram em cena, criando momentos mágicos que fazem os olhos das crianças brilharem. Com personagens de alto padrão, figurinos luxuosos e uma produção pensada para grandes eventos, o Grupo Faro já foi reconhecido e premiado como Melhor Show Infantil, levando entretenimento de qualidade para feiras, eventos municipais, aniversários e grandes celebrações. “Tio Ronaldo e Seus Amigos” é mais do que um espetáculo: é uma experiência cheia de alegria, interação e emoção — uma diversão que conquista não só as crianças, mas também os adultos que entram no clima e se encantam junto.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A contratação está em consonância com o disposto no inciso II do art. 18 da referida lei, que determina que a Administração deve garantir a adequação dos contratos às necessidades dos usuários e assegurar a boa gestão dos recursos públicos.

3.2 A presente contratação encontra fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da contratação de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, por intermédio de empresário exclusivo. O Estudo Técnico Preliminar é elaborado em atendimento ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

> *Art.74, II contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 FORNECEDOR

4.2 Machado Eventos Ltda (CNPJ 08.235.842/0001-34 (Nome Fantasia: Faro Produções)

4.3 **VALOR**

4.3.1 A Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes/SC pagará o valor de R$ 24.980,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais) para a referida contratação, conforme proposta apresentada.

4.4 **FORMA DE PAGAMENTO**

4.4.1 pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal, nos dados bancários disponibilizados pela contratada:

4.4.2 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de atualização financeira, de acordo com o índice aplicável à espécie.

5. HABILITAÇÃO

5.1 A contratação fica condicionada à apresentação e manutenção da documentação de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-finânceira cujos comprovantes estão anexos a este processo.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 A Contratada se obriga a prestar o serviço ora contratado nos moldes deste instrumento,e da proposta apresentada. Concluindo-se pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 O prazo de vigência da contratação será de 90 dias com execução do espetáculo em 19/07/2026.

6.3 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas nesta Contratação Direta e seus anexos;

6.4 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

7.1 As despesas dos serviços realizados por força dos serviços a serem contratados, ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Departamento de cultura do ano corrente.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

8.1 Pela prestação do presente serviço o município pagará a contratada o valor total de R$ 24.980,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais), sendo pago na totalidade da nota fiscal. O preço é o valor descrito no orçamento anexo a este aviso de inexigibilidade.

8.2 O valor contempla todos os custos necessários para a realização da apresentação, incluindo transporte da equipe, hospedagem, alimentação e locomoção até o evento.

8.3 O show será realizado no dia 19/07/2026 no Distrito da Barra Grande, durante a mateada e Tarde das Crianças, conforme evento já programado no calendário de Festividades do Município.

8.4 Considerando a importância de promover atividades culturais, recreativas e de lazer à população, especialmente ao público infantil identifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização de espetáculo infantil com o elenco “Tio Ronaldo e Seus Amigos”,

conforme exclusividade da empresa Machado Eventos.

8.5 A atração proposta possui caráter educativo, lúdico e interativo, proporcionando entretenimento de qualidade às crianças e suas famílias, contribuindo para a valorização da cultura, o fortalecimento do convívio social e a participação da comunidade nas comemorações municipais.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O Pagamento será realizado após 30 dias da emissão da nota fiscal emitida pelo contratado.

9.2 A Contratada indicará no corpo da Nota Fiscal o número da Nota de Empenho, nome do banco, agência e conta corrente, onde deverá ser feito o pagamento e será efetuado via ordem bancária, bem como o número do contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Será designada a servidora Srª Rosane Dall Acqua, como gestora do contrato e para a fiscalização será designada a servidora Srª Graziela Spassini a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência à contratante , conforme portaria municipal 241/2026.

10.2 Tal Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

11. DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

11.1 A empresa contratada reconhece os direitos da contratante concernente a:

11.1.1 Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no artigo 104 da Lei n° 14.133/2021;

11.1.2 Aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato;

11.1.3 Fiscalizar a execução do ajuste.

12. SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a execução do contrato;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante

a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento durante o procedimento de contratação direta por inexigibilidade.

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação direta.
12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

13.1 Para a execução deste contrato e/ou instrumento equivalente a este, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

14.1.1 A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.1.2 O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados ou dos clientes deste para a Contratada.

14.1.3 A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

14.1.4 A administração Pública não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

14.1.5 A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Administração Pública, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou quaisquer outras informações a terceiros.

14.1.6 A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

14.1.7 As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso

aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

14.1.8 Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Administração Pública, conforme a política de privacidade e demais normas internas, bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Administração Pública e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

14.1.9 A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

14.1.10 A Contratada deverá notificar a Administração Pública, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

14.1.11 A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Administração Pública, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14.1.12 A Contratada deverá notificar a Administração Pública, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

14.1.12.1 Data e hora provável do incidente;

14.1.12.2 Data e hora da ciência pela contratada;

14.1.12.3 Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

14.1.12.4 Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

14.1.12.5 Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

14.1.12.6 Os riscos relacionados ao incidente;

14.1.12.7 Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

14.1.12.8 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata. 16.1.14.

14.2 A Administração Pública terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

15. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

15.1 Com a contratação do espetáculo infantil “Tio Ronaldo e Seus Amigos”, da empresa Machado Eventos, pretende-se alcançar os seguintes resultados: Proporcionar entretenimento, lazer e diversão ao público infantil e às famílias participantes das festividades alusivas ao aniversário do Município de Faxinal dos Guedes/SC; ampliar a participação da comunidade nas comemorações municipais, promovendo a integração social e o fortalecimento dos vínculos comunitários; oferecer uma programação cultural

diversificada e adequada às diferentes faixas etárias, contemplando especialmente o público infantil; valorizar as ações culturais e recreativas promovidas pela Administração Municipal, incentivando o acesso da população a atividades de caráter artístico e cultural; contribuir para o sucesso e a atratividade do evento comemorativo, proporcionando uma experiência positiva aos participantes; garantir a execução do espetáculo com qualidade técnica e artística, atendendo às expectativas do público e aos objetivos estabelecidos pela Administração Municipal.

15.2 contratação contempla a apresentação artística completa, incluindo a disponibilização dos profissionais necessários à execução do espetáculo, bem como todos os recursos operacionais e logísticos sob responsabilidade da contratada para a realização da atração, conforme as condições estabelecidas pela Administração Municipal.

15.3 A solução proposta visa atender à demanda por atividades culturais, recreativas e de entretenimento voltadas ao público infantil e familiar, promovendo a participação da comunidade nas comemorações municipais e contribuindo para a valorização da cultura e do lazer como instrumentos de integração social.

15.4 Diante da natureza do evento e dos objetivos pretendidos pela Administração, a contratação da apresentação artística mostra-se a alternativa mais adequada para compor a programação comemorativa, oferecendo ao público uma atração compatível com a proposta do evento e capaz de proporcionar momentos de diversão, interação e convivência comunitária, pois a empresa Machado Eventos possui carta de exlusividade para o show infantil.

15.2 Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para o fortalecimento das políticas públicas de cultura, lazer e integração social, promovendo o bem-estar da população e o êxito das festividades de aniversário do Município.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 Diante do exposto submete-se o presente Termo de Referência à consideração à Autoridade superior competente, para análise e determinação quanto à contratação.

16.1.1 Integram este Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.1.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

16.1.1.2 ANEXO II - ORÇAMENTO

Faxinal dos Guedes/SC, 06 de julho de 2026

JADER ADRIEL DANIELLI:94506086953

Assinado de forma digital por JADER ADRIEL DANIELLI:94506086953
Dados: 2026.07.06 15:07:13 -03'00'

JADER ADRIEL DANIELLI
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em show infantil do Grupo Faro Produções, com o elenco Tio Ronaldo e seus amigos para o evento alusivo ao aniversário do Município, a ser realizado no dia 19 de julho de 2026, no Distrito da Barra Grande, Faxinal dos Guedes - SC em estrita conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Serviço	01	Show infantil com o elenco "Tio Ronaldo e Seus Amigos", do Grupo Faro Produções, incluindo equipe com 30 personagens, sendo Amigos do Tio Ronaldo – Autorais: Dudu, Tom, Zeca, Lulu, Sapo, Lelé; Patrulha Canina: Rider, Sky, Marshall, Chase, Rock, Ruble; Galinha Pintadinha: Galinha; Turma do Mickey: Mickey, Minnie, Pateta e Donald; Stitch: Stitch, Lilo; Sitio do Pica Pau Amarelo: Visconde, Emília e Cuca, Guerreiras Kpop: Mira, Rumi, Zoe; Heróis: Hulk, Super Homem e Homem Aranha. Acompanha o Grupo: 01 animador/ Apresentador (ganhador do prêmio melhor Show em SP, 2015, 2016, 2019, 2021. Composto do som estrutural: Som (PA), 08 caixas de médias e altas frequências (SPL LA255 2X5"XTI1" 550W), 04 caixas de baixas frequências (SPL Sg16 2x18"2400w), 02 caixas ativa RCF ART912. (Front Fill) Amplificadores, processador, etc. Som Palco: 04 caixas ativa Electrovoice ZLX12p. Backline Palco: Mesa de som digital (Midas M32 Full, 2 microfones sem fio Shure Pgxd/sm58 Cabeamento, microfones, direct box, pedestais, etc. Iluminação: Mesa de iluminação Grand MA 2 (12) Moving beam 7R 230W, 06 Strobo 1800w RGBW, 08 Mac Aura 36x15w RGBW, 04 Par led cob 2x200w, 08 Mini Brutte 2 led 200w Máquina de fumaça com ventilador. 16 Placas painel de led p3.9 (1x50cm) 7680 hs com processadora notebook. Palco com estrutura metálica e assoalho em madeira no tamanho de 6x5 com 1 metro de altura com escada. Estrutura em alumínio P25 no tamanho de 6 metros de largura por 6 de profundidade com 5 metros de altura com duas linhas.	R$ 24.980,00

1.2 A estimativa de contratação será de R$ 24.980,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais)

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação tem por finalidade viabilizar a

realização de show infantil com o Grupo Faro Produções, por meio do elenco Tio Ronaldo e Seus Amigos, como parte da programação oficial das comemorações do aniversário do Município. A realização de atrações voltadas ao público infantil busca proporcionar momentos de lazer, entretenimento e integração social às crianças e suas famílias, promovendo um evento inclusivo e diversificado, capaz de atender diferentes faixas etárias da população. Além disso, a oferta de programação cultural contribui para a valorização das festividades municipais, fortalecendo os vínculos entre a Administração Pública e a comunidade. A contratação de empresa especializada é necessária para garantir a qualidade técnica da apresentação, a disponibilidade de equipe qualificada, equipamentos e estrutura compatíveis com o porte do evento, bem como o cumprimento das exigências legais, de segurança e de execução do espetáculo. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a realização da programação comemorativa do aniversário do Município, oferecendo uma atração infantil de qualidade, em benefício da população e em consonância com o interesse público.

2.1 Dessa forma, a contratação mostra-se adequada ao atendimento do interesse público e encontra amparo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar da contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, realizada diretamente ou por intermédio de empresário com representação exclusiva, conforme documentação constante do processo administrativo.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Para atender adequadamente às necessidades da Administração Municipal e aos objetivos das festividades alusivas ao aniversário do Município de Faxinal dos Guedes/SC, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

✓ Disponibilização de espetáculo infantil com o elenco “Tio Ronaldo e Seus Amigos”, do Grupo Faro Produções, e parte estrutural de som, palco, iluminação para apresentação no dia 19 de julho de 2026, no Distrito de Barra Grande;

✓ Realização de apresentação com conteúdo apropriado ao público infantil e familiar, de caráter lúdico, recreativo e interativo; Disponibilização de todos os profissionais necessários à execução do espetáculo, incluindo artistas, equipe técnica e demais colaboradores envolvidos na apresentação.

✓ Cumprimento dos horários previamente estabelecidos pela Administração Municipal para montagem, passagem de som, apresentação e desmontagem;

✓ Responsabilidade da contratada pelo transporte, alimentação, hospedagem (quando necessária) e demais despesas relacionadas à execução do objeto contratado;

✓ Observância das normas de segurança, acessibilidade e demais exigências legais aplicáveis à realização de eventos públicos;

✓ Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa contratada, mediante apresentação da documentação exigida pela legislação vigente;

✓ Compromisso da contratada com a qualidade técnica e artística da apresentação, garantindo a execução integral do espetáculo conforme proposta apresentada.

✓ A contratação deverá ser executada de forma a assegurar a satisfação do interesse público, proporcionando entretenimento de qualidade ao público presente e contribuindo para o sucesso das festividades comemorativas do Município.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e Edital, bem como seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1 efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

4.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5 manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.6 Responsabilizar-se pelo translado de equipamentos necessários para a realização do show, hospedagem, alimentação e locomoção de sua equipe.

4.1.7 Disponibilizar o espetáculo infantil com o elenco “Tio Ronaldo e Seus Amigos”, e parte estrutural de som, palco, iluminação para apresentação no dia 19 de julho de 2026, no Distrito de Barra Grande.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto da contratação direta.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 Será designado o(a) servidor(a) Rosane Dall'Aqua para acompanhar gestão do contrato e a servidor (a) Graziela Spassini como fiscal do contrato de prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de acordo com a portaria municipal 241/2026.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1.1 pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal, nos dados bancários que serão disponibilizados pela contratada.

8.1.2 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de atualização financeira, de acordo com o índice aplicável à espécie.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o objeto contratual;

10.1.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.7 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar

declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.8 Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.9.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da execução do objeto

10.1.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.11 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas dos serviços realizados por força dos serviços a serem contratados, ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Departamento de cultura do ano corrente.

Faxinal dos Guedes/SC, 06 de julho de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
SUYANNE ESTER DOS SANTOS
Data: 06/07/2026 15:06:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SUYANNE ESTER DOS SANTOS
Responsável pelo Termo de Referência

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, sendo inviável a competição pois, considerando a inviabilidade de competição decorrente da contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, também possui critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

2. Dessa forma, como definido no artigo 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência.

Faxinal dos Guedes/SC,de..... de 2026.

JADER ADRIEL DANIELLI
Prefeito Municipal